



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

A CONFEDEAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, CEP 24.913-000, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Assessoria de Comunicação e de Imprensa, conforme descrito no presente EDITAL e seus anexos.

O presente processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e seus anexo, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Aquisição de Bens e Serviços (COM-010)-, revisão 04, e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicionalmente e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Tiro com Arco por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBTARCO ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail ou fax a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBTARCO, mediante aviso às participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com o Pregoeiro, Sra. Sandra Alvim, exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço: [sandra@cbtarco.org.br](mailto:sandra@cbtarco.org.br) em dias de expediente normal da CBTARCO, das 9h às 17h, até 3 dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas. Os questionamentos formulados serão respondidos por e-mail ou diretamente no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) na área de “download” em até 24 horas antes do início da sessão.

Dúvidas com relação ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (21) 2223-9612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A

**Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000**

**Telefone: (55) (21) 2634.8984**

**e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br**

**Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)**





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

relação completa das corretores de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso “corretores”.

**Inscrição e credenciamento:** até 72 horas antes do início da sessão.

**Recebimento das propostas:** das 9h do dia 19/05/2015 às 13.45h do dia 29/05/2015.

**Abertura das propostas:** às 13.45h do dia 29/05/2015.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 14h do dia 29/05/2015.

**LOCAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “acesso identificado no link – licitações” (para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF).

**OBJETO** – O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Assessoria de Comunicação e de Imprensa.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 05</b>	Procuração nomeando representante legal
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
<b>ANEXO 07</b>	Ficha de cadastro

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da CBTARCO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)).

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para inscrição e cadastramento e para a abertura da proposta, além da data e horário para o início da disputa.

2.2 É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente à CBTARCO toda a documentação listada no item 11.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBTARCO, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDECNIAMENTO**

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste Regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

3.2 É vedada a participação de sociedades em forma de consórcios, e de grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste Processo Seletivo a sociedade que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido penalizada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela CBTARCO, pelo COB, suas Sociedades, Associações e demais entidades nacionais de administração do desporto olímpico a ele filiadas que adotem os procedimentos expostos no Manual de Compras mencionado no texto introdutório a este Edital.

3.4 São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico a título de taxa pela

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 meses contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Mercadorias Brasileira, nos termos orientados no item 4.4 abaixo;

- b) o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;
- c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) a nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato constante do ANEXO 05, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

### **4. CREDECNIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

4.1 As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.4 “d”, ou ainda nomeando operador, também nos moldes do item referenciado, através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 05 deste Edital.

4.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição da senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

### 5. PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2 Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (21) 2223-9612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso “corretoras”.

### 6. PROPOSTAS, FORMULAÇÕES DOS LANCES E JULGAMENTO

6.1 A participante deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**” a sua **proposta inicial de preço**, conforme modelo item 2 do ANEXO 04, observando o item 7.4 deste Edital. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no Pregão.

6.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

6.1.2 Antes do início da sessão, a CBTARCO analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente a prestação dos serviços, concederá ao participante o prazo máximo de 1 hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no Pregão.

6.1.3 A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.1.2 acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos os participantes.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

6.1.4 Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela participante o **VALOR GLOBAL para a prestação dos serviços pelo período de 12 meses**, cujo pagamento será realizado à participante vencedora mensalmente. O orçamento deverá conter os valores mensais conforme especificado no ANEXO 01 e ser apresentado na forma prescrita no item 2, do ANEXO 04, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo mas não se limitando à taxas, impostos, tributos e contribuições. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.3 A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.4 Não será aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 1 segundo a 30 minutos, findo o qual será automaticamente

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.9 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 Após o término da sessão de lances será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação contidos no **item 11.1**, conforme descrito no subitem abaixo:

6.11.1 Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 11.1 deste Edital deverão ser remetidos para o e-mail: [sandra@cbtarco.org.br](mailto:sandra@cbtarco.org.br) , no prazo máximo de 2 horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou de cópia autenticada, observado o prazo estabelecido no item 6.12 deste Edital.

6.12 Posteriormente, todos os documentos da participante vencedoras, inclusive os enviados por fax conforme requisição do item 6.11.1 acima deverão ser entregues **em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 3 dias úteis**, contados da data de realização da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor**, para a CBTARCO, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, CEP 24.913-000, Maricá/RJ, tel (21) 2634-0310, aos cuidados do Pregoeiro.

6.13 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível, se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

6.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

6.15 Atendidos todos os requisitos, serão consideradas vencedoras as participantes que apresentarem o **MENOR VALOR GLOBAL para a prestação dos serviços**.

6.16 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução dos serviços, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.18 Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto objeto do processo seletivo;

b) contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;

c) apresentem propostas que não contemplem todos os itens deste Edital;

d) deixarem de considerar qualquer equipamento ou serviço necessários à plena execução do objeto deste Edital;

e) não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01).

6.19 Serão consideradas propostas inexequíveis:

a) aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

b) aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

6.19.1 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto à composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

6.19.2 Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 3 dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

6.19.3 Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

6.20 Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável ou inexequível, se a participante desatender às exigências de habilitação, será desclassificada e o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

6.21 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.22 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste Edital.

6.23 Os valores propostos serão fixos e não poderão ser reajustados em prazo inferior a 12 meses, na hipótese de prorrogação do contrato.

6.24 O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

**7.4 A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique a participante.** As participantes devem esgar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

### **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexecutável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.3** Ocorrendo a situação a que se refere o item 6.14, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**8.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**9.1** O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 Ao final da sessão, a participante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

10.4 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

### 11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço da sede da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, CEP 24.913-000, Maricá/RJ, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

#### ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº PR 001/2015

Razão Social:

**Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento**

O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

- a) Proposta de Preços escrita (**Modelo no Anexo 04**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 1 via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Atestado ou capacidade de capacitação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto idêntico ao deste Edital, com indicação dos equipamentos fornecidos, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. O atestado deverá contar a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registradas no órgão competente, demonstrando que o objeto social é compatível com o objeto a que se refere o presente Edital, no caso de sociedades por ações, tais documentos devem ser acompanhados da documentação comprobatória da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

- e) Documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- f) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- h) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitada, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;
- k) instrumento particular de mandato (casa haja) outorgando à corretora associada, **caso utilizada**, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme modelo do ANEXO 05;
- l) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de fatos impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a CBTARCO, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 03;
- m) Atestado de visita técnica, caso seja realizada;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

n) Ficha de cadastro preenchida e assinada, conforme modelo ANEXO 07;

11.2 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento devido à participante vencedora pela prestação dos serviços será efetuado pela CBTARCO na forma indicada no item 7 do ANEXO 01, contra apresentação da nota fiscal, prévia e devidamente atestada pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos.

12.2 A nota fiscal deverá indicar o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

12.3 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.4 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTARCO, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante vencedor, para as devidas correções, ou aceita-los, tudo de acordo com a legislação aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.5 Fica reservado à CBTARCO o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante vencedora, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste Edital e danos causados pelo contratado à CBTARCO e/ou a terceiros.

12.6 A CBTARCO não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária;

#### **13.1.1 Advertência**

13.1.1.1 Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpra, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

#### **13.1.2 Multa**

13.1.2.1 Caso a participante atrasse a entrega do serviço objeto do presente Pregão, ficará sujeita a aplicação de multa fixada em R\$ 500,00 por dia de descumprimento, independentemente de notificação.

13.2 A penalidade prevista no subitem b) será devida desde o primeiro dia de atraso na entrega dos equipamentos até o integral cumprimento da obrigação.

13.2.1 Em caso de entrega dos serviços objeto do presente Pregão em quantidade e/ou qualidade diferente da solicitada, e constatada apenas após verificação da CBTARCO dentre do prazo de 10 dias previsto no item 3.1 do ANEXO 01 deste Edital, a multa diária de R\$ 500,00 será devida a partir do dia seguinte à constatação da incorreção pela CBTARCO e terminará até que o problema seja sanado.

13.3 A multa prevista no subitem b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem a).

13.4 A cobrança da multa prevista no item 13.1.2 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO.

13.5 Persistindo o inadimplemento por mais de 3 dias, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409,411 e 416 do

**Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000**

**Telefone: (55) (21) 2634.8984**

**e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br**

**Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)**





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

Código Civil, ao pagamento da multa compensatória desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% do valor da proposta apresentada pelo inadimplente.

13.6 A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.5, acima, não estará, nos termos do art. 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.7 Fica reservado à CBTARCO o direito de reter ou abater valores de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora à CBTARCO ou a terceiros.

### **13.8 Suspensão Temporária**

13.8.1 Na condição do Contrato ser rescindido conforme item 13.5 acima, a empresa que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de até 24 meses.

13.8.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de até 12 meses.

13.8.3 A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de até 24 meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO.

## **14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a CBTARCO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no ANEXO 02 que integra este Edital.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à CBTARCO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CBTARCO.

14.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 12.5.1 deste Edital, podendo a CBTARCO convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do proponente para celebração do Contrato.

14.4 Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato firmado, independentemente de transcrição.

### **15. PRAZOS E REAJUSTES**

15.1 O Contrato a ser firmado entre as partes terá duração de 12 meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, em comum acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo.

15.1.1 O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2 Caso renovado, o Contrato será reajustado a cada 12 meses do início da prestação dos serviços pelo IPCA apurado no período.

### **16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

16.1 O valor mensal estimado para contratação é de até R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 60.000,00, já inclusas todas as despesas para execução plena dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital pelo período de 12 meses.

### **17. CONFIDENCIALIDADE**

17.1 É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto à CBTARCO somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pela CBTARCO.

17.2 A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.3 Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venha a ser fornecidos pela CBTARCO ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.4 São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio da CBTARCO.

17.5 A participante vencedora se compromete a comunicar à CBTARCO sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.6 É vedada à participante vencedora a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras, que tenha como objeto qualquer conteúdo deste Edital, e/ou a relação existente entre si e a CBTARCO, e /ou os Jogos Olímpicos Rio 2016 e/ou Comitê Olímpico Brasileiro e/ou Comitê Olímpico Internacional, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

17.7 O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 5 anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerada como infração, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Edital e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBTARCO, por exemplo, revogá-lo motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A CBTARCO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

18.2 A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, no cancelamento do pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBTARCO, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

18.7 A participação da participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8 O presente Edital não confere a qualquer participante, nem sequer à vencedora, qualquer direito de associação à CBTARCO, ao COB, ao Comitê Olímpico Internacional, ao Movimento Olímpico, aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ou a qualquer terceiro.

18.9. A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não

**Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000**

**Telefone: (55) (21) 2634.8984**

**e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br**

**Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)**





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca de Maricá/RJ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.12 Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Maricá, 20 de maio de 2015.

Sandra Alvim  
**Confederação Brasileira de Tiro com Arco**

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos Serviços de Assessoria de Comunicação e de Imprensa.

#### **1. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

##### **1. Planejamento:**

Desenvolvimento de análises e planos de ações voltadas para o posicionamento da CBTARCO junto ao seu público e parceiros, envolvendo ainda planos de mídia e comunicação.

##### **2. Propaganda:**

Criação e finalização de anúncios para mídia impressa (revista, jornal, busdoor, outdoor, entre outras) e eletrônica (TV, rádio, internet).

##### **3. Identidade Visual:**

Aplicação e finalização de identidade visual, material de comunicação, uniformes e demais itens que promovam a identificação imediata da marca.

##### **4. Material Promocional:**

Desenvolvimento, criação e aplicação da identidade visual do produto em qualquer material de suporte promocional como brindes, entre outros.

##### **5. Impressos:**

Criação e finalização de material para folheteria (folhetos, cartões, bloco de notas, envelopes, pastas, entre outros) destinado ao público interno, parceiros e consumidor final.

##### **6. Internet:**

Desenvolvimento de news-letters e ações que envolvam e-mail como ferramenta de divulgação.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **7. Marketing Direto:**

Assessoria na criação de um Data Base Marketing com objetivo de se comunicar melhor com clientes.

### **8. Assessoria de imprensa:**

Produção da revista mensal da confederação (criação de matérias e diagramação);

Agendamento e acompanhamento das entrevistas, facilitando o trabalho do entrevistado e entrevistador;

Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;

Elaboração de textos (releases), que são enviados para os veículos de comunicação, com o intuito de divulgação ou sugestão de pauta, criando mídias espontâneas;

Orientação de como lidar com a imprensa;

Montagem de Clippings (cópia de notícias relacionadas a confederação, que foram divulgadas no meio de comunicação, uma espécie de backup);

Relacionamento da confederação com os meios de comunicação (revistas, jornais, televisão, site, rádio)

Fornecer material para atualização do site.

## **2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 O **ofertante** deverá comprovar mediante cópia da CTPS, que possui em seu quadro de funcionários, profissional com formação acadêmica de comunicação - jornalismo, mediante apresentação do respectivo diploma, devendo tal profissional responder diretamente pela execução dos serviços perante a CBTARCO.

2.2 A veracidade do(s) documento(s) citado(s) no presente item fica sujeita à verificação, por parte da CBTARCO, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes de tais documentos.

## **3. PROPOSTA DE PREÇOS**

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

3.1. Os serviços a serem prestados, conforme solicitado neste Termo de Referência, deverão ser ofertados em base mensal.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada deverá seguir o modelo constante na planilha em anexo e será elaborada com o valor global.

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registrados em suas carteiras de trabalho; Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CBTARCO; Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente; Manter sediado junto a CBTARCO durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos; Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24(vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos à rede elétrica; Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CBTARCO; Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a manter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosa e constante mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços; Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e administrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CBTARCO e tomarem as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas; Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CBTARCO. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CBTARCO; Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndio

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

nas áreas do COB; Registrar e controlar, juntamente com o preposto da COB, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas; Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo apresentar as guias de recolhimento devidamente pagas; Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para a completa prestação dos serviços e com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços; Responsabilizar-se integralmente pelas ações de seus funcionários nas dependências da CBTARCO, inclusive com resarcimento à CONTRATANTE de qualquer dano em seu patrimônio causados comprovadamente pelos seus prepostos.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CBTARCO**

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados; Disponibilizar vestiários e instalações sanitárias para os funcionários da CONTRATADA; Destinar local para guarda do material, equipamentos, ferramentas e utensílios.

### **6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CBTARCO reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional; Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

### **7. PRAZO CONTRATUAL**

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

7.1. O Contrato a ser firmado entre as partes terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a critério do Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a partir do 5º mês do início da prestação dos serviços, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas, ao direito do recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

7.3. Os serviços deverão ser iniciados 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos serviços prestados por força do contrato a ser assinado será realizado mensalmente, após aceite de entrega dos serviços, apresentação do relatório final de execução dos mesmos e entrega da respectiva Nota Fiscal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e após o recebimento integral da documentação acima mencionada.

### **9. LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**CONFEDEAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO**, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, CEP 24.913-000, Maricá/RJ.

### **10. REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1. O Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses do início da prestação dos serviços pelo índice IPCA-IBGE.

### **11. VISITA TÉCNICA**

11.1. As visitas técnicas poderão ser agendadas entre os dias **19/05/2015 e 28/05/2015**, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: [sandra@cbtarco.org.br](mailto:sandra@cbtarco.org.br)

**11.2. A não realização da Visita Técnica não impedirá a participação do proponente nas demais fases do processo.**

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

### ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO E A \_\_\_\_\_ Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CBTARCO**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, CEP 24.913-000, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, sociedade com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, , neste ato representada na forma de seu contrato social por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,, e, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente **Partes** ou, isoladamente, **Parte**, considerando:

- 1) que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº.\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_;
- 3)\_\_\_\_\_.

têm entre si ajustada a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

#### Cláusula Primeira: Objeto

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE,de \_\_\_\_\_, conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da CONTRATADA).
- 1.2 As disposições que constarem dos Anexos a esta Contrato e do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015 são partes integrantes do presente Instrumento, ficando incorporados aeste para todos os fins e efeitos de direito.

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

#### Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

- 2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA**

#### **3.1. São obrigações da CONTRATADA:**

(Conforme disposto no Edital Edital PR001/2015)

além de:

garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Edital PR001/2015) e no Termo de Referência a ele anexado;

arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

responsabilizar-se pelos atos e omissões de seus representantes, prepostos e subcontratados (se for permitido pelo Contratante), e por quaisquer danos que os mesmos venham a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, hipótese em que o **CONTRATANTE** poderá abater o valor correspondente aos danos do pagamento vincendo;

cumprir fiel e integralmente as exigências legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e acidentárias relacionadas à execução deste Contrato e aos seus empregados, cooperados, representantes e contratados, seja a que título for, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária;

apresentar, em até 5 (cinco) dias, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, tributárias e/ou civis, ou na forma prevista no Processo Seletivo;

arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros contra o **CONTRATANTE**, relacionadas ao objeto deste Contrato, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios;

responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do **CONTRATANTE**, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;

fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste Contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;

responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus representantes, empregados, prepostos ou subcontratados (se for permitido pelo Contratante) das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;

executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela contratados, credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

3.3. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, cabendo tal responsabilidade exclusivamente à própria **CONTRATADA**.

3.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus representantes, empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

forma autorizados ou credenciados.

### **Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.**

---

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

4.1. Pela execução total do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração global de R\$ \_\_\_\_\_.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução do objeto contratual, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

4.2. O valor total previsto no item 4.1 será pago da seguinte forma:

4.2.1. Em caso de não pagamento pelo **CONTRATANTE** dos valores devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no item 4.2, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** para que esta realize o pagamento em atraso no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação. Após este prazo, caso o **CONTRATANTE** ainda não proceda com o pagamento, serão aplicados sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

4.2.2. A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue ao **CONTRATANTE** com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o respectivo pagamento, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.4. Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela **CONTRATADA** para pagamento, o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-los quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais, ensejando a aplicação do item 4.4.

4.4. Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta, devendo ser observado, ainda, o prazo indicado no item 4.2.2 de antecedência mínima da apresentação do documento fiscal.

4.4.1. Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 4.4, a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.

4.5. Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.6. O **CONTRATANTE** não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela **CONTRATADA** junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

### **Cláusula Quinta: Das Penalidades**

---

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

### **Cláusula Sexta: Da Rescisão.**

---

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

6.1. Além das hipóteses previstas na Cláusula Quinta e na Cláusula Doze, este Contrato poderá ser rescindido a critério do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do **CONTRATANTE** de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão.

6.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, consequentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

6.3. Os motivos de força maior que a juízo do **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação dos serviços fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

### **Cláusula Sétima: Da Vigência.**

(Conforme disposto no Edital PR001/2015)

7.1. O prazo de vigência deste Contrato

—

—————.

7.2. A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações pelas Partes que produzam seus efeitos além de sua vigência e/ou junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipuladas neste instrumento.

### **Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.**

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

8.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

8.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

### **Cláusula Nona: Da Cessão**

9.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **Cláusula Dez: Das Comunicações.**

10.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

#### **CONTRATANTE**

Rua \_\_\_\_\_

Fax n° (21) \_\_\_\_\_

E-mail:

A/C. Sr. \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Rua \_\_\_\_\_

Fax n° \_\_\_\_\_

E-mail:

A/C. Sr. \_\_\_\_\_

10.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por e-mail ou fax caso verificada a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3. Qualquer alteração no endereço, número de fax, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

### **Cláusula Onze: Da Confidencialidade**

11.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA** divulgar quaisquer termos ou condições do presente Contrato, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedaçāo.

Qualquer divulgação da **CONTRATADA** sobre o presente Contrato somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado neste instrumento ou pelo **CONTRATANTE**.

11.2. A **CONTRATADA** tratará confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução deste Contrato. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

**Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000**

**Telefone: (55) (21) 2634.8984**

**e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br**

**Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)**





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

11.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou seus parceiros comerciais à **CONTRATADA**, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

11.4. São expressamente vedadas à **CONTRATADA** a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do **CONTRATANTE**.

11.5. A **CONTRATADA** se compromete a comunicar ao **CONTRATANTE** sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela **CONTRATADA** em virtude da execução deste Contrato.

11.6. É vedada à **CONTRATADA** a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras, que tenha como objeto qualquer conteúdo deste Contrato, e/ou a relação contratual existente entre as Partes, e/ou os Jogos Escolares da Juventude e/ou os Jogos Olímpicos Rio 2016 e/ou o Comitê Olímpico Internacional, sob pena de pagamento de multas previstas neste Contrato e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

11.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de assinatura deste Contrato, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração contratual, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Contrato e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

### **Cláusula Doze: Das Disposições Gerais.**

---

(Conforme disposto no Edital PR001/2015) além de:

12.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

12.2. O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de sociedade ou associação entre as Partes, nem qualquer vínculo empregatício entre os sócios, associados, prepostos e/ou empregados de uma em relação à outra, não respondendo uma Parte, nem subsidiariamente, pelos ônus decorrentes e necessários ao cumprimento do objeto do Contrato pela outra Parte.

12.3. O presente Contrato não confere à **CONTRATADA** qualquer direito de associação ao **CONTRATANTE**, ao Comitê Olímpico Internacional, ao Movimento Olímpico, aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ou a qualquer terceiro.

12.4. A **CONTRATADA**, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução deste Contrato, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução deste Contrato, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

12.4.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, em caso de pública e notória prática de quaisquer dos atos vedados pelo item 12.4 por parte da **CONTRATADA**, através de seus representantes, prepostos, empregados ou contratados a qualquer título, ainda que sem qualquer relação direta com a execução deste Contrato.

12.5. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente e concorda que os termos “Olímpico”, “Olímpica”, “Olimpíada”, “Jogos Olímpicos” e suas variações, são, na forma do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, e do Regulamento nº 1.2, das Regras nº 7 a 14, da Carta Olímpica, de uso privativo do **CONTRATANTE** no território brasileiro, pelo que se obriga, consequentemente, a não utilizá-los de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

12.6. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente e concorda que o símbolo olímpico constituído pelos cinco anéis olímpicos nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho é marca registrada mundialmente pelo Comitê Olímpico Internacional, a quem cabe o direito exclusivo de usá-lo, pelo que se obriga, consequentemente, a não utilizá-lo de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

12.7. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente e concorda que a bandeira, o lema, o hino, o emblema, a chama e a tocha olímpicos, conforme Regras nº 7 a 14, da Carta Olímpica e seus respectivos Regulamentos, são de uso privativo do

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

Comitê Olímpico Internacional, pelo que se obriga , consequentemente, a não utilizá-lo de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese e, também, a não utilizar qualquer desenho, símbolo ou marca que com eles guarde qualquer relação ou semelhança ou que remeta a eles.

12.8. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, mascotes, símbolos, nomes, designações, lemas, hinos, emblemas e demais marcas, nomes, símbolos ou designações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou a quaisquer outros eventos mundiais, regionais ou nacionais são de propriedade exclusiva dos seus organizadores, razão pela qual se obriga a não utilizá-los de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

12.9. A **CONTRATADA** não poderá, da mesma forma, utilizar-se, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, das marcas registradas pelo **CONTRATANTE** ou pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e nem expressões que contenham os seguintes termos: “Jogos”, “Jogos de Verão”, “Rio”, “2016”, “Dois mil e dezesseis”, “medalhas” e suas variações, que possam causar associação aos referidos Jogos, nem se utilizar de imagens ou outras formas que remitam às marcas e termos ora mencionados.

12.10. A **CONTRATADA** se obriga a exercer os direitos que lhe são conferidos neste Contrato de forma que não crie nenhum tipo de associação ou vinculação do **CONTRATANTE** ou do Movimento Olímpico a qualquer manifestação político-partidária, religiosa ou racista, que incite à violência ou desordem, que defende ilegalidades ou propugne ações, princípios ou ideias que não se coadunem com o “espírito olímpico”, com a ética, com a moral ou com comportamento social geralmente aceito.

12.11. A **CONTRATADA** não poderá utilizar o nome e/ou qualquer imagem do **CONTRATANTE** ou do Centro de Treinamento sem autorização expressa do **CONTRATANTE** para tanto.

### **Cláusula Treze: Lei Aplicável e Foro**

13.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca da Capital de Maricá, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

---

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS,  
DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO  
EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (PR001/2015)**

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data: Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

À Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PR001/2015** – Carta Proposta ao Fornecimento dos Materiais. Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos materiais conforme discriminado abaixo e no ANEXO 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

#### **2. PROPOSTA COMERCIAL (A SER CADASTRADA COMO FICHA TÉCNICA)**

##### **2.1. PLANILHA DE PREÇOS - PROPOSTA COMERCIAL**

A participante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

**PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): R\$\_\_\_\_\_**, conforme planilha de preços abaixo apresentada: **PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): R\$\_\_\_\_\_**, conforme planilha de preços abaixo apresentada:

##### **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

##### **2.2. PRAZOS**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE)**

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

### ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

**OUTORGADA: CORRETORA** (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO ..... , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. ..... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à .....(endereço completo).

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBTARCO sob o número PR001/2015, ora desencadeado pela CBTARCO podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de .....de .....

---

Assinatura com firma reconhecida

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: [cbtarco@cbtarco.org.br](mailto:cbtarco@cbtarco.org.br)

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015**

### **ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CBTARCO Nº 001/2015

ANEXO 07 – FICHA DE CADASTRO			
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES			
	Bens	Serviços	Ambos
Tipo			
CNPJ/CPF			
Razão Social			
Endereço			
Bairro			
Cidade			
UF			
CEP			
Telefones			
Fax			
E-mail			
Responsável para contato			
Telefone do Responsável			
E-mail do Responsável			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual			
Inscrição Municipal			
Atividade Econômica			
	Sim	Não	
Cooperativa			
Empresa Simples			
Se sim, favor anexar a NF carta modelo 4; Se não, preencher os campos abaixo.			
	Sim	Não	
INSS			
ISSS			
IR			
PIS			
CONFINS			
CSLL			
OUTRAS			
OBS:			
<b>Declaro serem verídicas as informações acima.</b> Assinatura e nome do representante legal:			

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: [www.cbtarco.org.br](http://www.cbtarco.org.br)

